



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Sexta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia dezesseis de fevereiro do ano de mil
2 novecentos e noventa e oito (16.02.98), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4 Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente,
5 Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da
6 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto
7 Ferreira Lins e Dr. Jovaldo Nunes Gomes; Jurista, Dr. Nilton
8 Wanderley de Siqueira; e a Procuradora Regional Eleitoral Substituta,
9 Dra. Regina Coeli Campos Menezes, comigo, Maria Inês Martins
10 Alecrim, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da
11 Sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz Mário
12 Gil, fez a leitura da pauta e passou a palavra ao JUIZ NILTON
13 SIQUEIRA, que relatou o PROCESSO Nº 4626/96, Classe VI,
14 Recurso Eleitoral Ordinário, da 41ª Zona, Caruaru, em que o Partido
15 Social Cristão - PSC, recorre contra decisão que não conheceu da
16 prestação de contas apresentada, devido a ausência de documentação.
17 DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
18 Procuradoria, foi dado provimento ao recurso". Em seguida, o Des.
19 Presidente facultou a palavra aos juízes que tivessem processo a
20 relatar e que não constassem da pauta. Com a palavra, o JUIZ
21 NILTON SIQUEIRA, que relatou os seguintes feitos da Classe XVII,
22 Diversos, em que partidos políticos solicitam autorização para
23 veicular, no primeiro semestre de 98, inserções diárias nas emissoras
24 de rádio e televisão de propaganda político-partidária: PROCESSO Nº
25 1208/97, Partido Progressista Brasileiro - PPB, e PROCESSO Nº
26 1211/98, Partido Democrático Trabalhista. DECISÃO NOS
27 PROCESSOS ACIMA: "Unanimemente e de acordo com o parecer da
28 Procuradoria, deferiu-se o pedido". A seguir, o Des. Presidente passou
29 a palavra ao JUIZ JOVALDO NUNES, que trouxe a julgamento o
30 PROCESSO Nº 8684/97, Classe I, Feito Administrativo, do qual
31 havia pedido vista na sessão do dia 12.02, e em que a Junta Médica
32 deste Tribunal oferece parecer no sentido de que a servidora Carmem
33 Lúcia Sampaio Arruda, Técnica Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do
34 Quadro da Secretaria desta Casa, se encontra incapacitada
35 definitivamente para o serviço público, opinando, em consequência,

36 pela concessão de sua aposentadoria por invalidez permanente.
37 DECISÃO: "Por maioria, vencidos os Juízes Castro Meira e Nilton
38 Siqueira e contra o parecer da Procuradoria, o TRE concedeu
39 aposentadoria, com os proventos integrais, à funcionária Carmem
40 Lúcia Sampaio Arruda, tendo em vista parecer da Junta Médica deste
41 TRE, que concluiu estar a servidora incapacitada permanentemente
42 para o serviço público". Prosseguindo, o Des. Presidente relatou os
43 seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo, através dos
44 quais, os Juízes Eleitorais solicitam a prorrogação, por mais um ano,
45 do prazo de permanência de Auxiliares de Cartório: PROCESSO N°
46 8817/97, da 7ª Zona, Recife, Maria José de Melo Rodrigues, Luciana
47 Vieira de Melo Antunes Correia e Ramiro Gomes de Araújo;
48 PROCESSO N° 8865/98, da 66ª Zona, Afogados da Ingazeira, Maria
49 Zuleide Almeida do Nascimento; PROCESSO N° 8866/98, da 22ª
50 Zona, Sirinhaém, Marcos Antônio Oliveira da Silva; PROCESSO N°
51 8867/98, da 81ª Zona, Santa Maria da Boa Vista, Patrocínio de
52 Oliveira Lopes; PROCESSO N° 8868/98, da 1ª Zona, Recife,
53 Fracilene do Nascimento Magalhães e Zuíla Maria Oliveira Guimarães
54 Silva. DECISÃO NOS PROCESSOS ACIMA: "Unanimemente,
55 deferida a permanência por mais um ano". Finalmente, o Des.
56 Presidente relatou o PROCESSO N° 8949/98, Classe I, Feito
57 Administrativo, da 118ª Zona, Jaboatão dos Guararapes, em que a
58 Juíza Eleitoral solicita a requisição de Edilson Dias Meira para servir
59 como Auxiliar de Cartório. DECISÃO: "Unanimemente deferida a
60 requisição, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da
61 sua apresentação em Cartório". Nada mais havendo a tratar, foi
62 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu Elton,
63 Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e
64 achada conforme, vai devidamente assinada.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a signature that appears to be 'Elton' with a large flourish underneath. To the right of this, there is another signature. Further right, there are several smaller, more distinct signatures and initials, including one that looks like 'M. Siqueira' and another that looks like 'C. Meira'.